



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

2092

M E N S A G E M nº 842

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa, projeto de Lei, tratando da concessão do 13º Salário ao Pessoal Contratado.

A propositura ora encaminhada prevê a abertura de crédito suplementar no valor de Cr\$25.000,00 à rubrica .. 250 3.2.7.6.83 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - 13º Salário ao Pessoal Contratado.

O recurso indicado para cobertura do crédito, anulação da rubrica 403-4.1.1.0.94, é plenamente hábil.

Assim expondo, esperamos a aprovação dessa Câmara.


PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei N. 970 / 74

[08 / NOVEMBRO / 1974]

Dispõe s/ Gratificação de Natal, aos contratados.-

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A gratificação de NATAL (13º Salário) aos contratados, será paga na forma estabelecida pelas Leis nºs 4.090 , de 13 de Julho de 1962 e 4.749, de 12 de Agosto de 1965.

ARTIGO 2º - Para ocorrer as despesas resultantes da execução da presente Lei, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$25.000,00 (VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS), a suplementar a seguinte rubrica orçamentária :-

250 3.2.7.6.83 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

13º Salário ao Pessoal Contratado Cr\$ 25.000,00

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação da seguinte rubrica orçamentária :-

403-4.1.1.0.94 - OBRAS PÚBLICAS

Viaduto sobre os trilhos da EFSJ (

convênio). Cr\$ 25.000,00

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 08 de Novembro de 1974.-

PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

RECEBIDO
EM
11 de 1974

2088

As Comissões de Justiça e

S. Sessões

Presidente

Aprovado em discussão

S. Sessões

Aprovado em discussão

S. Sessões

Comissão de Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 970/74, DE AUTORIA DO
PREFEITO MUNICIPAL, DISPONDO SOBRE CONCESSÃO DE
NATAL, AOS CONTRATADOS

A concessão de décimo terceiro salário aos contratados está autorizada e regulamentada pelas Leis federais nºs 4090 e 4749, respectivamente de 13 de julho de 1962 e 12 de agosto de 1965.

Por conseguinte o projeto ora relatado se prende mais à suplementação de verba de que trata o artigo 2º, uma vez que a dotação orçamentária se mostrou insuficiente.

Tanto a Lei Orgânica dos Municípios como a Lei de Normais Gerais de Direito Financeiro dão amplo apoio e estabelecem as diretrizes para a abertura de créditos suplementares pelo Executivo.

O nosso parecer é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 970/74.

Sala das Comissões, em 19 de novembro de 1974.

PRESIDENTE: _____ Mauri

RELATOR: _____ D. Don



Comissão de Finanças

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 970/74, DE AU- TORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DISPONDO SOBRE GRATIFICAÇÃO DE NATAL AOS CONTRATADOS

O projeto de lei em questão trata da concessão de Gra-
tificação de Natal (13º Salário) aos servidores contratados, da Pre-
feitura.

Não há o que discutir quanto ao mérito do mesmo, uma
vez que esse benefício lhes é de direito, e regulado por Leis Fede-
rais.

Os recursos necessários serão fornecidos pela abertu-
ra de um crédito suplementar a ser coberto pela anulação parcial de
um item orçamentário, meio perfeitamente hábil e legal.

Portanto, o nosso parecer é favorável à aprovação do
Projeto de Lei nº 970/74.

Sala das Comissões, em 19 de novembro de 1974.

Presidente: Benedicto Lopo de Lencastre ----- Pedro

Relator: Benedicto Lopo de Lencastre ----- Benedicto

PREFEITURA DO MUNICIPIO



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

RECEBIDO
EM
11 NOV 1974
2091

Em 08 de Novembro de 1974.-

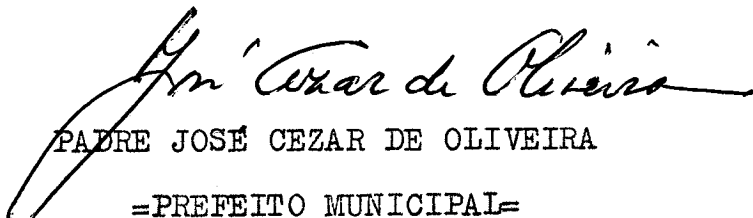
Ofício n. 1243-74

SENHOR PRESIDENTE,

À apreciação dessa Casa, encaminhamos a Vossa Excelência projeto de Lei, dispondo sobre a abertura de crédito suplementar no valor de Cr\$25.000,00, para atender ao pagamento de 13º Salário ao Pessoal Contratado.

Outrossim, pedimos urgência para apreciação do incluso projeto.

Temos a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de nossa estima e consideração.-


PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

Exmo. Sr.

DERCIO PASIN,

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CAIEIRAS